



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 4.245**  
**de 02 de maio de 2002**

*“Autoriza o Município de Botucatu a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza”*

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Botucatu autorizado a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, visando a expansão da educação profissional gratuita de nível tecnológico, através da instalação de uma Faculdade de Tecnologia – FATEC.

**Art. 2º** - O Poder Executivo fica autorizado a tomar todas as providências necessárias, visando o integral cumprimento do convênio objeto desta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 02 de maio de 2002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de maio de 2002 – 147º ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGÁS